



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 887-A, DE 2022

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. CORONEL TADEU).

### DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão



## PROJETO DE LEI N.º , DE 2022

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de capital nacional da batata-doce para o município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.

Art. 2º É conferido ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O município de Presidente Prudente já é conhecido nacionalmente por ser referência no cultivo da Bata-Doce, que se adapta bem ao clima mais seco e quente e ao solo arenoso da região, tendo sido, inclusive, instituído o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Cultivo da Batata-Doce.

Atualmente, são cultivados 3.811 hectares ao ano com batata-doce na região, produzindo 44,2 mil toneladas do produto e envolvendo 250 produtores.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229039842500>

039842500\*  
\* C D 229039842500\*

Além disso, o município sedia a Feira Tecnológica da Batata-Doce (BATATEC), ambiente de fomento das atividades do setor, com palestras e espaços técnicos para que as empresas possam mostrar suas tecnologias, atuações no mercado e perspectivas futuras, além de uma demanda por conhecimento técnico, visando à sustentabilidade de sua produção, contando como público-alvo empresários do setor, empreendedores, técnicos, consultores, produtores rurais, profissionais ligados ao agronegócio, estudantes de graduação e a população em geral.

Portanto, nada mais justo do que reconhecer o papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento dessa atividade.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional da Batata-Doce, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2022.



**Capitão Augusto  
Deputado Federal  
PL-SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229039842500>



\* C D 2 2 9 0 3 9 8 4 2 5 0 0 \*

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2022

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

**Autor:** Deputado CAPITÃO AUGUSTO

**Relator:** Deputado CORONEL TADEU

### I - RELATÓRIO

A proposição em análise, de autoria do nobre Deputado Capitão Augusto, confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional da Batata-Doce”.

De acordo com o autor, o município é conhecido nacionalmente por ser referência no cultivo da batata-doce, que se adapta bem ao clima e ao solo arenoso da região. Acrescenta, ainda, que são mais de 3.811 hectares de batata-doce cultivados ao ano, com uma produção de cerca de 44,2 mil toneladas e envolvimento de 250 (duzentos e cinquenta) produtores.

Além da importância econômica, a batata-doce faz parte da vida cultural do município. Em 15 de junho é celebrado o “Dia Municipal do Cultivo da Batata-Doce”. Além disso, a cidade sedia a Feira Tecnológica da Batata-Doce (BATATEC), ambiente de fomento das atividades do setor com palestras e espaços técnicos para que as empresas possam mostrar suas tecnologias, atuações no mercado e perspectivas futuras.

A proposição tem tramitação ordinária e foi distribuída para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária,



Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 887, de 2022, de autoria do ilustre Deputado Capitão Augusto, homenageia a cidade de Presidente Prudente, situada no Estado de São Paulo, com a outorga do título de “Capital Nacional da Batata-Doce”.

O autor destaca que a cidade é conhecida nacionalmente por ser referência no cultivo da batata-doce, com mais de 3.800 hectares cultivados e uma produção que ultrapassa as 44 mil toneladas anuais. Informa, ainda, que o município celebra, no dia 15 de junho, o “Dia Municipal do Cultivo da Batata-Doce”.

Anualmente, a cidade sedia a Feira Tecnológica da Batata-Doce (BATATEC), com palestras e espaços técnicos para que as empresas possam mostrar suas tecnologias, atuações no mercado e perspectivas futuras. A feira recebe empresários do setor, empreendedores, técnicos, consultores, produtores rurais, profissionais ligados ao agronegócio, estudantes de graduação e a população em geral.

O autor defende que, com a concessão do título de “Capital Nacional da Batata-Doce”, espera-se alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, incrementando a atividade e investimentos.

Nos termos do que tem orientado a Comissão de Cultura (CCult) desta Casa legislativa, “a concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de



relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos”.

Neste sentido, portanto, é inteiramente pertinente e louvável a homenagem objeto da presente proposição, para reconhecer o município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, como a “Capital Nacional da Batata-Doce”. O município é o principal produtor de batata-doce do estado de São Paulo e um dos maiores do Brasil.

O cultivo da hortaliça gera emprego e renda para milhares de pessoas, fazendo parte da gastronomia e da cultura dos prudentinos. A batata-doce é um ótimo alimento, rica em fibras, vitaminas do complexo B, vitamina A, vitamina C e minerais, como o potássio e o magnésio, que ajudam na prevenção de algumas doenças, como diabetes, câncer e infarto.

O primeiro Centro de Pesquisa e Difusão de Tecnologias da Batata-Doce do Brasil será implantado no município<sup>1</sup>. O Centro será responsável por desenvolver novas variedades, melhorar as técnicas de manejo, aumentar a produção média por hectare, proporcionar maior competitividade da cadeia produtiva, contribuir para atrair mais indústrias, gerar mais empregos e renda para os habitantes da cidade.

Para este relator, a concessão ao município de Presidente Prudente do título de “Capital Nacional da Batata-Doce” trará efeitos positivos para a economia local e poderá incentivar o consumo do produto por brasileiros que não possuem esse hábito alimentar.

Ante o exposto, considerando que a importância econômica e cultural para o município foi demonstrada, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 887, de 2022, que confere o título de “Capital Nacional da Batata-Doce” à cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, bem como da emenda anexa.

1 Disponível em <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/noticia/54453> . Acesso em 30/06/2022.



Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2022.

Deputado CORONEL TADEU  
Relator

2022-6433



# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2022

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

### EMENDA Nº 1

No art. 2ºdo Projeto de Lei, onde se lê “É conferido” leia-se “Fica conferido”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado CORONEL TADEU  
Relator

2022-6433





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Apresentação: 21/10/2022 11:57 - CAPADR  
PAR 1 CAPADR => PL 887/2022

PAR n.1

### **PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2022**

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com emenda do Projeto de Lei nº 887/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Coronel Tadeu.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Giacobo - Presidente, Pedro Lupion e Emidinho Madeira - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alceu Moreira, Aline Sleutjes, Bosco Costa, Carla Zambelli, Caroline de Toni, Cristiano Vale, Edna Henrique, General Girão, Heitor Schuch, Jaqueline Cassol, Jerônimo Goergen, Jose Mario Schreiner, Magda Mofatto, Neri Geller, Paulo Bengtson, Raimundo Costa, Tereza Cristina, Tito, Valmir Assunção, Vilson da Fetaemg, Zé Silva, Zé Vitor, Benes Leocádio, Bilac Pinto, Christino Aureo, Covatti Filho, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Júlio Cesar, Junio Amaral, Mário Heringer, Nelson Barbudo, Pedro Westphalen e Rodrigo Agostinho.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2022.

Deputado GIACOBO  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giacobo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD222454716800>

**PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2022**

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

No art. 2ºdo Projeto de Lei, onde se lê “É conferido” leia-se “Fica conferido”.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2022.

Deputado GIACOBO  
Presidente

